



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2011 QUE
CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO AMAPÁ E A EMPRESA DESAFIO ASSESSORIA E SERVIÇOS
LTDA.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração e Planejamento, conforme Portaria nº. 572/2010 de 19 de Julho de 2010, o Senhor **SELONIEL BARROSO DOS REIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Rua Amadeu Gama, 1212, Bairro Universidade, portador da Carteira de Identidade nº. 128.156 SSP/AP, CPF 209.005.202-30, e a empresa **Desafio Assessoria e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.678.508/0001-06, com sede a SHCN CL QD, Bloco A nº 70 Loja 44, Brasília-DF, CEP 71.510-055, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MARIA HELENA BRITO MACEDO**, portadora da Cédula de Identidade nº 28362-1 – SSP/DF e CPF nº. 094.806.416-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 23125.003437/2010-74, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula Terceira do Contrato nº 11/2011, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais normais aplicáveis e o que consta nos autos dos processos nº 23125.003437/2010-74.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência sem alteração do valor do contrato, conforme anuência da CONTRATADA. A prorrogação da vigência será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de abril de 2012.

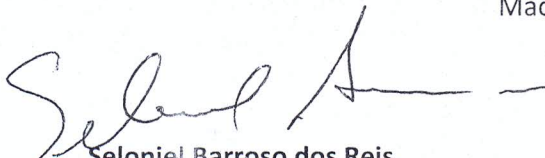
Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, KM 02 – Jardim Marco Zero – CEP 68.902-280 – Macapá-AP – Brasil
Fone: (96) 3312-1732 - e-mail: deplan@unifap.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato n° 11/2011.

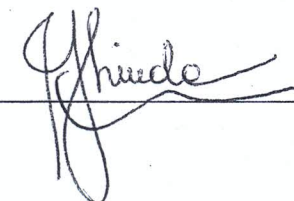
E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 27 de Abril de 2012.


Seloniel Barroso dos Reis
Pró-Reitor de Administração e Planejamento


Maria Helena Brito Macedo
RG N° 28362-1 – SSP/DF - CPF nº 094.806.416-15
Desafio Assessoria e Serviços Ltda

Testemunhas:

1.  CPF: 491.626.759-15

2.  CPF: 240.031.741/00